



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 043/2021
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**REFORMULAR A PORTARIA DE
CONCESSÃO DO PREVIG N° 007/2015,
CONFORME DETERMINAÇÃO DO
TCE/RJ NO PROCESSO N° 013154/2014,
QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE AO SERVIDOR LUIZ
CARLOS LUSCURA FRANÇA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 013154/2014, a Portaria de Concessão do PREVIG n° 007/2015, para aposentar **LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Agente de Combate a Endemias, matrícula n° 202168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c o Artigo 182 § 1º e § 3º da Lei Complementar de n° 015/98, conforme informações do Processo PMIG n° 013154/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico Pericial** em 03/06/2014, devidamente retificado em 26/08/2019, conforme o Art. 5º do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE